

## Chamada 001/18-PPGCR

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Religião da Pontifícia Universidade Católica de Goiás torna público, por meio da presente chamada, que se encontram abertas as inscrições para a seleção de alunos(as) regulares, matriculados no Doutorado, interessados na obtenção de **BOLSA do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme Edital n. 47/2017-PDSE.**

### 1. Da modalidade, quantidade e duração da bolsa.

- 1.1 Modalidade: Bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior;
- 1.2 Será disponibilizada **1 COTA** para pagamento da bolsa para o ano de 2018;
- 1.3 A duração da bolsa é de, no mínimo, 06 (seis) meses e de, no máximo, 12 (doze) meses, com início dos estudos agendado entre os meses de agosto a novembro de 2018. Sendo possível atender até 02 bolsistas no ano, usufruindo cada um dos bolsistas, um período total ou parcial, em conformidade com a cota disponível.

### 2. Do local e do prazo para a inscrição

- 2.1 As inscrições para a presente chamada devem ser realizadas a partir da data de publicação desta chamada até o dia **2 de fevereiro de 2018**, das 8h às 12h e das 14h às 17h na Secretaria da Pós-Graduação da Escola de Formação de Professores e Humanidades da PUC Goiás. Rua 227, Quadra 66, Lote 14-E, Número 119, 5º Andar - Setor Universitário, 74.605-080 - Goiânia/GO.

### 3. Dos requisitos e condições para a inscrição do candidato

- 3.1 estar regularmente matriculado no curso de Doutorado em Ciências da Religião;
- 3.2 apresentar candidatura individual;
- 3.3 não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes e/ou de outras agências de fomento que utilizem Recursos do Tesouro Nacional;

*[Handwritten signature]*



- 3.4 não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 3.5 não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese;
- 3.6 ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- 3.7 ter obtido aprovação no exame de qualificação ou estar regularmente matriculado e ter cursado, no mínimo, 12 meses do programa, no momento da inscrição;

#### **4. Dos compromissos do(a) aluno(a) contemplado(a) com a bolsa PDSE/CAPES.**

- 4.1 O(a) aluno(a) deve cumprir com todos os compromissos definidos no Termo de Compromisso assinado no ato da inscrição;
- 4.2 O(a) aluno(a) deve apresentar satisfatório desempenho acadêmico nas disciplinas cursadas e em andamento, ou seja, não ter nenhuma reprovação;
- 4.2 O(a) aluno(a) deve defender a tese no prazo máximo de 42 (quarenta e dois) meses;

#### **5. Da documentação obrigatória para o ato da inscrição na presente chamada.**

- 5.1 Formulário específico de inscrição para doutorado sanduíche no exterior preenchido integralmente e impresso;
- 5.2 Currículo Lattes atualizado impresso;
- 5.3 Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- 5.4 Carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o mês/ano de início e término do

estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;

- 5.5 Currículo resumido do (a) coorientador (a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;
- 5.6 Histórico escolar do doutorado em andamento ou exame de qualificação;
- 5.7 Cópia do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);
- 5.8 Termo de Seleção de Candidatura ao PDSE, conforme modelo disponível na página do Programa, devidamente preenchido e assinado;
- 5.9 Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infra-estrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:
  - a) Título;
  - b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
  - c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
  - d) Metodologia a ser empregada;
  - e) Cronograma das atividades;
  - f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
  - g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
  - h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
  - i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
  - j) Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
  - k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.
  - l) Referências bibliográficas;

M



## **6. Dos critérios utilizados para a seleção do(a) candidato(a).**

- 6.1 No processo seletivo a Comissão Julgadora analisará as inscrições apresentadas, avaliando principalmente:
- 6.1.1 atendimento aos requisitos do(a) candidato(a) na data prevista da seleção;
  - 6.1.2 adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências desta chamada;
  - 6.1.3 a sua plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, ou equivalente, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
  - 6.1.4 pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
  - 6.1.5 adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

## **7. Do resultado do processo de seleção nos termos da presente chamada.**

- 7.1 O resultado da presente seleção será publicado no mural do Programa e no site da PUC Goiás ([www.ppgcr.pucgoias.edu.br](http://www.ppgcr.pucgoias.edu.br)) até o dia **16 de fevereiro de 2018**, às **16h30min**;
- 7.2 **O registro do benefício do(a) estudante está condicionado às normas e ao calendário disponibilizado pela CAPES;**
- 7.3 A relação dos(as) aprovados(as) será divulgada numa ordem de classificação a ser obedecida para a concessão da bolsa PDSE/CAPES.

## **8. Das disposições finais.**

- 8.1 A candidatura à Bolsa PDSE/CAPES de que trata a presente chamada é **possível somente aos discentes ingressos no Doutorado em Ciências da Religião;**
- 8.2 O(A) discente que vier a ser contemplado com a bolsa PDSE/CAPES assume compromisso de encerrar integralmente o Doutorado até o 42º mês após a data de sua primeira matrícula no Doutorado em Ciências da Religião. Para tanto, o depósito da versão da tese a ser avaliada pela banca examinadora deverá ocorrer até o 41º mês;



**PUC  
GOIÁS**

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Av. Universitária, 1069 • Setor Universitário  
Caixa Postal 86 • CEP 74605-010  
Goiânia • Goiás • Brasil  
Fone: (62) 3946.1021 | Fax: (62) 3946.1397  
www.pucgoias.edu.br | prograd@pucgoias.edu.br

- 8.3 A Comissão de Bolsas reserva-se o direito de não revelar as razões de recusa ou reprovação de qualquer candidato para o presente pleito;
- 8.4 Casos omissos de quaisquer naturezas referentes ao objeto da presente chamada serão resolvidos pela Comissão Julgadora. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação deverá constituir uma Comissão especialmente para a seleção dos(as) candidatos(as), que deverá conter no mínimo três membros: o Coordenador do Programa, um(a) representante discente do Doutorado em Ciências da Religião e um(a) avaliador(a) externo(a) ao PPGCR, condicionado o fato de nenhum dos membros ser orientador do(a) pleiteante.

Goiânia, 17 de Janeiro de 2018.

pl

Prof. Dr. Clóvis Ecco  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
*Stricto Sensu* em Ciências da Religião

Profa. Dra. Milca Severino Pereira  
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa  
PUC Goiás - RE. 2213

Profa. Dra. Milca Severino Pereira  
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa  
PUC Goiás - RE. 2213